



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
 CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
 Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004, 06 DE JUNHO DE 2023

"Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e da outras providências"

AVISO DE PUBLICAÇÃO
 CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
 publicado em 12/06/2023 por
 10:25

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio de seus membros, com fundamento no artigo 33, inciso VII c/c artigo 41, inciso V da Lei Orgânica Municipal c/c inciso VII do § 1º e § 2º, ambos do artigo 137, do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõem o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG autorizado a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo junto às cooperativas de crédito existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG, nos termos dispostos na Lei Complementar Federal nº 130, de 17 de abril de 2009, com suas posteriores alterações.

Art. 2º. Para que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG possa efetuar os depósitos de que trata esta Resolução, é imprescindível que o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e os Vereadores não sejam diretores ou membros de seu Conselho de Administração da respectiva cooperativa de crédito.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 06 de junho de 2023.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
 Presidente da Mesa Diretora
 Vereador Geraldo Magela Santos Costa
 Vice-Presidente
 Vereador Nathan Calebe Semiao
 Secretário

Câmara Municipal de São José da Barra/MG
 pela aprovação 08 Votos favoráveis
 00 Votos contra 02 ausências
 00 abstenção
 votada em 03/07/23
 Presidente
 SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
 SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
 Recebi em 12/06/2023
 ASS DO RESPONSÁVEL
 10:20





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004, 06 DE JUNHO DE

2023

Senhores Vereadores;

Trata-se de Projeto de Resolução nº 004/2023, que "Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências";

Considerando que recentemente tramitou por esta Casa projeto da mesma natureza que autorizou o Poder Executivo a fazer movimentações bancárias junto às instituições financeiras de Cooperativas de Créditos existentes no nosso município; a Mesa Diretora da Câmara Municipal entendeu necessária a regulamentação da matéria para que também pudesse fazer as devidas movimentações junto à agência local da SICOB – CREDIALP, procurando valorizar a instituição de crédito instalada nesta cidade e que vem crescendo a cada dia e prestando bons serviços à toda população local.

Importante frisar que a Lei Complementar nº 130/2009, que "Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos da Lei nº 4.595/1964 e 5.764/1971, foi alterada pelas Leis Complementares nº 161/2018 e nº 196/2022, que permitiram que as cooperativas de créditos pudessem fazer a captação de recursos financeiros dos municípios.

Sendo que, quando os depósitos superarem o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a cooperativa de crédito beneficiária deverá observar e atender aos requisitos prudenciais estabelecidos na Resolução BACEN nº 4.659, de 26 de abril de 2018, do Banco Central do Brasil, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022.

Dessa forma e respeitando as regras legais, pretendemos com a presente autorização legislativa promover movimentação financeira junto

Ativado no quadro de avisos
12.106.12023
MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
10:25





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

à agência local da SICOOB – CREDIALP, sendo assim contamos com o voto favorável de todos Vereadores na aprovação da presente matéria.
Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 06 de junho de 2023.

Vereador **Deusmar Raimundo de Moraes**

Presidente da Mesa Diretora

Vereador **Geraldo Magela Santos Costa**

Vice-Presidente

Vereador **Nathan Calebe Semião**
Secretário



Portaria n.35/2008

Fátima Aparecida Costa de Souza



Aos 12 dias do mês de junho do ano 2023, às 10:20, nesta Secretaria Geral, protocolizei e recebi este Processo Administrativo (Projeto de Resolução n.004/2023), de autoria da Mesa Diretora, contendo 24 folhas, entregue pessoalmente pela Assessora Parlamentar da Casa, Larissa Avelar.

TERMO DE RECEBIMENTO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
SECRETARIA





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 12/06/2023, nesta cidade de São José da Barra Estado de Minas Gerais, foi afixado no átrio e no *site* oficial desta Câmara Municipal, cópia dos Projetos de Resolução n.002, 003 e 004/2023, de autoria da Mesa Diretora, afixados no local de costume e publicado na forma da lei. Câmara Municipal de São José da Barra, em 12 de junho de 2023.

O referido é verdade, do que dou fé.

Fátima Aparecida Costa de Souza
Portaria n.35/2008





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FE, visando a celeridade dos trâmites legislativos, que foi enviado aos Vereadores e Servidores no Grupo de *WhatsApp*, denominado "Legislativo Oficial", na data de 12/06/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.748/2022, os Projetos de Resolução n.002, 003 e 004/2023, de autoria da Mesa Diretora. De regra, faço a juntada do *print* de envio aos Vereadores para efeito de publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra, em 12 de junho de 2023

Fátima Aparecida Costa de Souza
Portaria n.35/2008



Portaria n.35/2008

Fátima Aparecida Costa de Souza



Câmara Municipal de São José da Barra, em 12/06/2023

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023, nesta Secretaria Geral, em atenção aos ditames legislativos, faço a remessa deste Projeto de Resolução n.004/2023, de autoria da Mesa Diretora para os servidores responsáveis pela tramitação nas Comissões Permanentes e no Plenário.

financieiras do Poder Legislativo.

NATUREZA: Autoriza o Presidente da Câmara a efetuar depósitos das disponibilidades

INTERESSADO: Vereadores da Câmara Municipal

MUNICÍPIO: São José da Barra

PROCEDÊNCIA: Mesa Diretora

PROCESSO: Projeto de Resolução n.004

DATA: 06/06/2023

TERMO DE REMESSA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br
Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

SECRETARIA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Resolução n.º 004/2023, que "Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Com fundamento na Lei Municipal n.º 748/2022, e nos artigos 153 c/c artigos 178, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, a matéria foi remetida aos Vereadores na data de 12/06/2023, no grupo de *whatsapp* denominado Legislativo, conforme Certidão fl. 08

Nesta data, na 17ª Sessão Ordinária, faço Distribuição da matéria à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final conforme disposição regimental.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se e dê ciência às partes envolvidas.

São José da Barra/MG, 12 de junho de 2023.

Verador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora

Cientes: 12/06/2023

Verador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Resumo da Pauta - Reunião Ordinária (12/06/2023)

17ª S.O. - às 19:00 hs

ORDEM DO DIA

**DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

1 - Projeto de Lei Ordinária nº 033/2023, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências", no valor de R\$ 849.395,07 (oitocentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos) - destinado a custear Construção de Vestiário na Praia Municipal Ponta da Serra;

2 - Projeto de Lei Ordinária nº 034/2023, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências", no valor de R\$ 548.523,72 (quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) - destinado a custear a aquisição de uma plataforma flutuante a ser instalada no ponto turístico Vale dos Tucanos e a obra de reforma da Escola Municipal Dr. José de Carvalho Faria.

3 - Projeto de Resolução nº 002/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aspectos relevantes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" e da outras providências";

4 - Projeto de Resolução nº 003/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, e da outras providências";

5 - Projeto de Resolução nº 004/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e da outras providências";

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
PÚBLICA
Publicado em: 12/06/2023 por
fixação no quadro de avisos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- Indicação nº 080/2023, de autoria do Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Obras, a possibilidade de criação de um projeto social para reforma de casas na zona rural de nosso município, de famílias em situação de vulnerabilidade social que precisem fazer pequenas reformas ou construções de banheiros. Buscando dar prioridade para os moradores que têm idade avançada ou que residem com crianças, pelos motivos que especifica;

2- Indicação nº 081/2023, de autoria do Vereador Régis Cardoso Freire, solicitando ao Executivo Municipal que analise junto à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Turismo a possibilidade de fazer parcerias com os empresários do setor de turismo para possibilitar o acesso dos jovens, adolescentes e professores aos pontos turísticos e históricos de nosso município, pelos motivos que especifica;

3- Indicação nº 082/2023, de autoria do Vereador Régis Cardoso Freire, solicitando ao Executivo Municipal que providencie o mais breve possível, junto à Secretaria Municipal de Obras o serviço de tapa-buracos na Rua Perdões, localizada no Bairro de Furnas, pelos motivos que especifica;

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, MG
Publicado em 13/06/2023 por
fixação no quadro de avisos





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Resolução nº 004/2023, que "Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.


Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c o artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Juliano César Ribeiro, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 12 de junho de 2023.

Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Ciente: 12/06/2023


Vereador Juliano César Ribeiro - Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saosjosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saosjosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Resolução nº 004/2023, que "Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião ordinária designada para o dia 19/06/2023(segunda-feira); às 10:00 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 12 de junho de 2023.

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Ciente: 12/06/2023

Vereador Nathan Calebe Semião

Vereador Juliano César Ribeiro



**TERMO DE JUNTADA
PR Nº 004/2023**

Aos 19/06/2023, faço juntada do Parecer Jurídico, Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e da Ata da Reunião sobre a matéria. Eu, APP, Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PARECER JURÍDICO Nº 045/2023

Projeto de Resolução n.º 004/2023

Ementa: "Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e da outras providências"

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Solicitante: Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

1 - RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Resolução n.º 004/2023, que "Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e da outras providências". O Projeto encontra-se devidamente acompanhado de justificativa. Encaminhado a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico, o projeto possui até aqui 10 páginas e teve a seguinte tramitação:

- 1- Minuta do Projeto de Resolução n.º 004/2023 em fl.02;
- 2- Mensagem ao Projeto de Resolução n.º 004/2023 em fls. 03/04;
- 3- Certidão da Secretaria em fl. 08, certificando o envio da matéria aos Vereadores;
- 4- Certidão de encaminhamento da Assessoria Parlamentar a esta Assessoria Jurídica em fl. 10.

E o breve relato dos fatos.

Passa-se à apreciação.

2 - DA LEGITIMIDADE DO CONSULENTE

Conforme consta no artigo 34 do Regimento Interno, o Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, sendo ainda de sua competência, segundo o artigo 35 do Regimento Interno, dirigir e supervisionar todos os trabalhos do Legislativo. Portanto não resta dúvidas que o Consulente é parte legítima para requerer este parecer jurídico.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br





1. Ser cooperativas, exclusivamente, de crédito classificadas nas categorias plena ou clássica, conforme disposto na Resolução n.º 4.434, de 05 de agosto de 2015, com as introduções que lhe foram introduzidas pela Resolução n.º 5.051, de 25 de novembro de 2022;

observados: que as Cooperativas de Crédito captem os recursos dos Municípios, os quais devem ser 2022. Referida Resolução do BACEN estabelece os seguintes critérios e condições para Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN n.º 5.051, de 25 de novembro de 2018, do Banco Central do Brasil, com as alterações que lhe foram introduzidas pela requisitos prudenciais estabelecidos na Resolução BACEN n.º 4.659, de 26 de abril de cinquenta mil reais), a cooperativa de crédito beneficiária deverá observar e atender aos Sendo que, quando os depósitos superarem o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e financeiros dos municípios.

permitiram que as cooperativas de créditos pudessem fazer a captação de recursos 5.764/1971, foi alterada pelas Leis Complementares n.º 161/2018 e n.º 196/2022, que Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Lei n.º 4.595/1964 e Importante frisar que a Lei Complementar n.º 130/2009, que "Dispõe sobre o Sistema

a cada dia e prestando bons serviços a toda população local. procurando valorizar a instituição de crédito instalada nesta cidade e que vem crescendo fazer as devidas movimentações junto à agência local da SICOB – CREDIALP, Municipal entendeu necessária a regulamentação da matéria para que também pudesse Executivo a fazer movimentações bancárias junto às instituições financeiras de projeto da mesma natureza (Projeto de Lei Ordinária n.º 28/2023), que autorizou o Poder No que diz respeito à matéria de fundo, é sabido que recentemente tramitou por esta Casa

Cumpre deixar consignado que o assunto é, evidentemente, de interesse local, cabendo ao Município, como determina o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, o ato de legislar quanto ao conteúdo da matéria. Além das disposições da Constituição Federal, o inciso I do artigo 10 da Lei Orgânica do Município, trata do mesmo assunto. Nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. No mesmo sentido, o artigo 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Barra, dentre outras, atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos nobres vereadores.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG





Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: juridico@saajosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saajosedabarra.mg.leg.br

3.4 - Da discussão, votação e quórum

Deverá ainda Vossa Excelência, observar o contido no artigo 221 do Regimento Interno, quanto a organização da pauta, ou seja, a Ordem do Dia deverá submeter-se aos critérios ali definidos.

3.3 - Da organização da pauta

O presente Projeto de Resolução deverá tramitar pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (artigo 84, §1º do Regimento Interno).

3.2 - Do tramite nas Comissões Permanentes

Quando à iniciativa e propositura da matéria por parte da Mesa Diretora, encontra-se em conformidade com a legislação, conforme determina o artigo 41, inciso V da Lei Orgânica Municipal c/c § 2º do artigo 137, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quando à forma atende aos requisitos da boa técnica legislativa e encontra-se de acordo com a legislação em vigor.

3.1 - Da forma do projeto e de sua iniciativa

Portanto, à luz dessas considerações, resta mencionar que o presente Projeto de Resolução encontra-se adequado, sendo legal e constitucional, cabendo o mérito ao Plenário.

5. Vedação de captação de recursos de Município, cujo prefeito, vice-prefeito ou secretário municipal (nesse caso o da Fazenda), seja diretor ou membro do conselho de administração da Cooperativa de Crédito (art. 8º da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN n.º 5.051, de 25 de novembro de 2022).

4. A captação deve estar aprovada pela assembleia geral da Cooperativa de Crédito, e ainda devem-se cumprir os requerimentos mínimos de capital e limites regulamentares;

3. O valor correspondente ao saldo total, apurado ao final de cada dia, de recursos captados de cada Município que exceder o limite da cobertura assegurada pelo Fundo Garantidor (art. 12, Inciso IV, da LC 130), deve estar aplicado em títulos públicos federais livres, admitidos à negociação nas operações compromissadas realizadas com o Banco Central do Brasil;

2. A captação de recursos dos Municípios somente pode ser realizada por meio de depósitos à vista ou depósitos a prazo sem emissão de certificado;

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**



A matéria encontra-se no rol das proposições de tramitação simples, inciso III do artigo 179, do Regimento Interno. Sendo assim, o projeto em análise deverá ser discutido e votado em único turno, conforme dispõe o inciso V do artigo 230 do Regimento Interno.

Quando ao quórum para aprovação, deverá ser por maioria simples da editilidade (artigos 48, I, §1º e §4º, 117, II e 246, ambos do Regimento Interno), por ser Projeto de Resolução, e não se encontra no rol dos casos de aprovação de maioria absoluta, enumerados no artigo 49. Ademais, neste mesmo sentido o artigo 246, reforça a disposição contida no artigo supramencionado.

4 - CONCLUSÃO

Feitas estas breves considerações, conclui-se que o Projeto de Resolução em análise encontra-se em condições de tramitação nesta Casa Legislativa, devendo ser apreciado e decidido pelos senhores Vereadores quanto ao seu mérito.

E o Parecer, salvo melhor interpretação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 16 de junho de 2023.

FABIANA JUNIA DE CARVALHO

OAB/MG 183.205

Assessora Jurídica da Câmara

Municipal de São José da Barra/MG



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Projeto de Resolução n.º 004/2023

Ementa: "Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências"

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Relator: Vereador Juliano César Ribeiro

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Resolução n.º 004/2023, que "Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Pelo autor foi apresentado Projeto na integralidade em fl. 02; Mensagem ao Projeto em fls. 03/04.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se de análise de Projeto de Resolução n.º 004/2023, que versa sobre a autorização do Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências.

De acordo o disposto no Regimento Interno, artigo 84, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos

[Handwritten signature]

mensagem

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
por 19/06/23
Publicado em
afixação no quadro de avisos



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br

Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

aspectos constitucionais e legais. Devendo ser apreciada pela Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, quanto aos aspectos pertinentes à sua competência.

Portanto, não resta dúvida quanto à competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

Verificado que foram cumpridos todos os requisitos para tramitação da matéria; no mérito, entendo que a mesma deve tramitar pela Casa na forma apresentada, pois, não há inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua apreciação em Plenário. Portanto, meu voto favorável.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Resolução em análise.

Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2023.

Vereador Juliano Cesar Ribeiro
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:

Vereador Geraldo Magela S. Costa

Vereador Nathan Calebe Semião



ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. As dez horas do dia dezoito de junho de dois mil e vinte e três, presentes os vereadores abaixo assinados, realizou-se a Sessão Ordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Geraldo Magela Santos Costa. O Presidente registrou a presença dos Vereadores Nathan Calebe Semião e Juliano César Ribeiro, designado Relator, membros da referida Comissão, e Vereadores Erika Machado de Souza, Darci Cardoso da Silva, Edmar dos Santos Gonçalves e Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira. O Vereador Geraldo Magela Santos Costa, Presidente da Comissão, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, Vereadores e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho. Inicialmente, o Vereador Geraldo Magela expõe que a presente reunião é para estudo e análise dos seguintes Projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 033/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"; Projeto de Lei Ordinária nº 034/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"; Projeto de Resolução nº 001/2023, que "Altera a redação do caput do artigo 197 da Resolução nº 081/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências"; Projeto de Resolução nº 002/2023, que "Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aspectos relevantes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" e dá outras providências"; Projeto de Resolução nº 003/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, e dá outras providências"; Projeto de Resolução nº 004/2023, que "Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências"; ambos de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Ato contínuo, a pedido do Presidente da referida Comissão, a Assessora Jurídica fez breve explanação sobre as matérias em análise, informando que o Projeto de Lei Ordinária nº 033/2023, sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 849.395,07 (oitocentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos) tem a finalidade de custear a aquisição de massa asfáltica, compra de material de fanfarras, construção de vestiário na Praia Municipal Ponta da Serra e a aquisição de Bioete, equipamento de tratamento biológico de esgoto para efluentes sanitários, a ser instalado no referido local. No uso da palavra Vereadora Erika comentou que é necessário fazer um projeto que abranje tudo o que precisa para finalizar as obras da Praia; No uso da palavra o Vereador Darci fez alguns questionamentos quanto a legalidade do Projeto e a Dra. Fabiana explicou que o que cabe a esta Comissão analisar está de acordo com a Lei, cabendo a Comissão de Administração Financeira e Organizativa analisar quanto aos aspectos pertinentes à sua competência; o Projeto de Lei Ordinária nº 034/2023, sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 548.523,72 (quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) tem a finalidade de custear a aquisição de uma plataforma flutuante a ser instalada no ponto

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
 CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
 Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
 Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



turístico Vale dos Tucanos e a obra de reforma da Escola Municipal Dr. José de Carvalho Faria; o Projeto de Resolução nº 001/2023, tem como finalidade alterar o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal, que atualmente ocorre às segundas-feiras úteis, com início às 19:00 horas; para início às 14:00 horas, com duração de três horas, o Poder Legislativo é independente para regulamentar assuntos desta natureza. No uso da palavra o Presidente sugeriu de fazer uma emenda para trocar o horário. Vereadora Erika questionou o porque de alterar o horário, se houve a concordância de todos para fazer o Projeto, e ressaltou que votará favorável. Dra. Fabiana, deu seu posicionamento e orientação sobre a questão. Vereador Darci parabenizou a Dra. Fabiana pelo seu ponto de vista; os Projetos de Resolução nº 002/2023 e nº 003/2023, é sobre a regulamentação da nova Lei de Licitações. A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, amplamente divulgada como a Nova Lei de Licitações é um novo marco legal relativo às licitações públicas. A referida Lei Federal trouxe normas de caráter geral e específico. As normas de caráter geral são pontos que se aplicam a todos os entes União, Estados, Distrito Federal e Municípios de forma igual, por exemplo: as modalidades licitatórias "Concorrência, Pregão", entre outras. Já as normas de caráter específico, são tópicos que abrem margem para que os demais entes federativos possam criar regulamentos conforme a sua realidade, como exemplo temos "formas de pesquisas de preços". Sendo assim, a regulamentação da Nova Lei de Licitações é fundamental para que a Câmara possa utilizar a legislação de forma correta e com maior segurança jurídica nos seus procedimentos licitatórios e contratos administrativos; e o Projeto de Resolução nº 004/2023, a Mesa Diretora da Câmara Municipal entendeu necessária a regulamentação da matéria para que também pudesse fazer as devidas movimentações junto à agência local da SICOB - CREDIALP, assim como o Executivo, procurando valorizar a instituição de crédito instalada nesta cidade e que vem crescendo a cada dia e prestando bons serviços à toda população local. Encerrada a explanação, o Vereador Geraldo Magela passou a palavra aos Vereadores Nathan e Juliano que manifestaram ser favoráveis aos projetos. Encerrada as discussões, e estando todos de acordo, o Relator após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável nas mesmas; ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Geraldo Magela Santos Costa, declara encerrada a presente reunião. Eu, LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Vereador Nathan Calebe Semião

Vereador Juliano César Ribeiro



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br

Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Resolução n.º 004/2023, que "Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Recebido Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, nesta data, na 18ª Sessão Ordinária, faço a Distribuição da matéria para a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, para emissão de Parecer, conforme disposição regimental.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 19 de junho de 2023.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora

Recebido em: 19/06/2023

Vereador Darci Cardoso da Silva

Presidente Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Resumo da Pauta - Reunião Ordinária (19/06/2023)

18ª S.O. - às 19:00 hs

ORDEM DO DIA

DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

1- Projeto de Lei Ordinária nº 033/2023, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências", no valor de R\$ 849.395,07 (oitocentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos) - destinado a custear Construção de Vestiário na Praia Municipal Ponta da Serra, bem como a Aquisição de Bioete - equipamento de tratamento biológico de esgoto para efluentes sanitários, a ser instalado no referido local, Aquisição de massa asfáltica e Compra de Material de Fanfarra;

2- Projeto de Lei Ordinária nº 034/2023, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", no valor de R\$ 548.523,72 (quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) - destinado a custear a aquisição de uma plataforma flutuante a ser instalada no ponto turístico Vale dos Tucanos e a obra de reforma da Escola Municipal Dr. José de Carvalho Faria.

3- Projeto de Resolução nº 004/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências";

TURNO UNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- Indicação nº 083/2023, de autoria da Vereadora Erika Machado de Souza, solicitando ao Executivo Municipal que verifique a possibilidade de garantir aos municípios de baixa renda o acesso a Hidroginástica, firmando convênios com clínicas ou locais que ofereçam a prática da atividade sugerida, pelos motivos que especifica;

2- Indicação nº 084/2023, de autoria dos Vereadores Erika Machado de Souza, Darcil Cardoso da Silva, Deusmar Raimundo de Moraes, Régis Cardoso Freire e Mateus Junior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras o serviço de tapa-buracos no asfalto do trecho que liga o Restaurante da Figueira até o Aterro e em frente ao Supermercado Cardoso, localizado na Rua Alvinô Ferreira Borges, nº 109, no Distrito de Bom Jesus dos Campos, pelos motivos que especifica;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
 CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
 Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
 Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



3- Indicação nº 085/2023, de autoria dos Vereadores Erika Machado de Souza, Darci Cardoso da Silva, Deusmar Raimundo de Moraes, Régis Cardoso Freire e Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que faça um levantamento dos lotes disponíveis e verifiquem a possibilidade de doação para aquelas pessoas que pretendem construir suas residências e não foram contempladas em programas habitacionais de nosso município, pelos motivos que especifica;

4- Indicação nº 086/2023, de autoria dos Vereadores Erika Machado de Souza, Darci Cardoso da Silva, Deusmar Raimundo de Moraes, Régis Cardoso Freire e Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que providencie a caracterização de todos os carros da prefeitura com o nome e brasão de nosso município, pelos motivos que especifica;

5- Indicação nº 087/2023, de autoria do Vereador Juliano César Ribeiro, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Saúde a possibilidade de aquisição de uma Ambulância UTI Móvel para fornecer intervenção de suporte avançado para pacientes que não podem ser transportados por uma ambulância do tipo básico, pelos motivos que especifica;

1- Projeto de Resolução nº 001/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação do caput do artigo 197 da Resolução nº 081/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra/MG e dá outras providências";

2- Projeto de Resolução nº 002/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Barra/MG, aspectos relevantes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que 'Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios' e dá outras providências";

3- Projeto de Resolução nº 003/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Câmara Municipal de Barra/MG, e dá outras providências";

LIBRO DE PUBLICAÇÃO
 CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
 Publicado em: 19/06/23 por

assinado no quadro de avisos



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Resolução nº 004/2023, que "Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c o artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Régis Cardoso Freire, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 20 de junho de 2023.

Vereador Darci Cardoso da Silva

Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Ciente: 20/06/2023

Vereador Régis Cardoso Freire - Relator da Comissão Permanente de
Administração Financeira e Orçamentária





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br

Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Resolução n.º 004/2023, que "Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 27/06/2023, às 10:00 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 26 de junho de 2023.

Vereador Darci Cardoso da Silva

Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Ciente: 26/06/2023

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

Vereador Régis Cardoso Freire





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE JUNTADA
PR Nº 004/2023

Aos 27/06/2023, faço juntada do Parecer da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária e Ata da reunião sobre a matéria. Eu, Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER

Projeto de Resolução n.º 004/2023

Ementa: "Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências"

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Relator: Vereador Régis Cardoso Freire

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Resolução n.º 004/2023, que "Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

O presente Projeto de Resolução visa autorização para fazer movimentações bancárias junto às instituições financeiras de Cooperativas de Créditos existentes no nosso município; a Mesa Diretora da Câmara Municipal entendeu necessária a regulamentação da matéria para que também pudesse fazer as devidas movimentações junto à agência local da SICOOB – CREDIALP.

E o relatório.

Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se de análise de Projeto de Resolução n.º 004/2023, que "Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências".

ANEXO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 27/06/23 por
anexo no quadro de avisos





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Destacamos que em primeira análise ao parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa, a mesma foi favorável à tramitação da matéria, sendo pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

De acordo o disposto no Regimento Interno do artigo 85, compete à Comissão de Administração Financeira e Orgamentária, manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos financeiros, em especial em proposições que alterem a despesa ou a receita do Município, ou acarretem responsabilidades ao erário municipal. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

No mérito, entendo que o mesmo deve tramitar pela Casa, considerando que o mesmo foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, não havendo óbices contábeis, legais e constitucionais que impeça sua tramitação. Sendo assim, emito voto favorável à matéria.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Resolução em análise.

Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023

Vereador Régis Cardoso Freire
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:

Vereador Darci Cardoso da Silva

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. As

dez horas do dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três, presentes os vereadores abaixo assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Darci Cardoso da Silva. O Presidente registrou a presença do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves e Vereador Régis Cardoso Freire, designado Relator. O Presidente, Vereador Darci, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho. Inicialmente, o Vereador Darci expõe que a presente reunião é para estudo e análise do **Projeto de Lei Ordinária n.º 025/2023**, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2.024 e dá outras providências"; **Projeto de Lei Ordinária n.º 033/2023**, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"; **Projeto de Lei Ordinária n.º 034/2023**, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"; ambos de autoria do Executivo Municipal; **Projeto de Resolução n.º 004/2023**, que "Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências"; de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Ato contínuo, o Presidente colocou em discussão o **Projeto de Lei Ordinária n.º 033/2023**, sobre a abertura de R\$ 868.662,38 (oitocentos e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) tem a finalidade de custear construção de vestiário na Praia Municipal Ponta da Serra, bem como a aquisição de Bioete – equipamento de tratamento biológico de esgoto para efluentes sanitários, a ser instalado no referido local, aquisição de massa asfáltica e compra de material de Fantarra; a Assessora Jurídica fez breve explanação sobre a matéria em análise, inicialmente, informou que conforme solicitado no Ofício n.º 120/2023, do Executivo Municipal, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 033/2023**, passa a tramitar em regime de urgência. Em discussão e análise do referido Projeto, a Comissão demonstrou ser favorável, mas achou necessário encaminhar um Ofício ao Executivo solicitando informações adicionais sobre a quantidade de massa asfáltica que será adquirida, o local de destinação da mesma, e memorial descritivo da obra do vestiário na Praia Municipal Ponta da Serra a fim de conhecimento da área a ser construída. Em seguida, o Presidente colocou em discussão o **Projeto de Lei Ordinária n.º 034/2023**, sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 548.523,72 (quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) tem a finalidade de custear a aquisição de uma plataforma flutuante a ser instalada no ponto turístico Vale dos Tucanos e a obra de reforma da Escola Municipal Dr. José de Carvalho Faria; a Assessora Jurídica fez breve explanação sobre a matéria em análise. Em

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saosjosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saosjosedabarra.mg.leg.br

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR**



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

discussão e análise do referido Projeto, a Comissão achou necessário encaminhando a planilha organizatória da obra da reforma da Escola Municipal Dr. José de Carvalho Faria, bem como planilha com a descrição da plataforma a ser adquirida, para poderem se manifestar sobre a matéria. Ato contínuo, o Presidente colocou em discussão o Projeto de Resolução n.º 004/2023, que versa sobre a autorização o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG; a Assessora Jurídica informou que a Mesa Diretora da Câmara Municipal entendeu necessária a regulamentação da matéria para que também pudesse fazer as devidas movimentações junto à agência local da SICOB – CREDIALP, assim como o Executivo, procurando valorizar a instituição de crédito instalada nesta cidade e que vem crescendo a cada dia e prestando bons serviços a toda população local. A Comissão demonstrou ser favorável ao Projeto. Em seguida, o Presidente passou para a análise e discussão do Projeto de Lei Ordinária n.º 025/2023, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei organizatória de 2.024 e dá outras providências" que tem como finalidade a organização e a estrutura dos órgãos; a elaboração das diretrizes dos órgãos e suas alterações; as despesas com pessoal e encargos sociais; as alterações na legislação tributária; autorização para remanejamento, transposição e realocação de recurso e outras matérias de natureza organizatória; prevê, ainda, a fixação de limite para as despesas do Legislativo Municipal, conforme determinação do art. 29-A, da Constituição da República, com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional 25, de 14 de fevereiro de 2000, e pela Emenda Constitucional 58, de 23 de setembro de 2009; A pedido do Presidente da referida Comissão, a Assessora Jurídica fez breve explanação sobre o Projeto, informando que Executivo solicitou a substituição dos Anexos de Demonstrativo X – Total de Receitas e Memória de Cálculo; Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores; e Metas anuais, através do Ofício n.º 121/2023; e sobre as propostas apresentadas na Audiência Pública pelo Presidente do CODEFA, João Batista Ribeiro e da Presidente do ICA – Instituto Cultural e Ambiental, Rejane Arantes, para serem incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), após análise, foi verificada que juridicamente e pelos aspectos contábeis a impossibilidade de serem inseridas na presente proposta de Lei. Após a explanação e análises, a Comissão decidiu apresentar proposta de emenda modificativa ao referido Projeto, para alterar o limite de 15% (quinze por cento) proposto pelo Executivo para 10% (dez por cento), pois permite um melhor acompanhamento da execução orçamentária, por parte do Poder Legislativo. Frisa-se que caso o percentual de 10% (dez por cento) seja aprovado, o mesmo futuramente poderá ser alterado para novos percentuais com envio de Projeto de Lei a esta Casa, havendo

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saosjosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saosjosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
 CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Insc.º Estadual: Isenta.
 Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
 Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

necessidade por parte do Executivo. A referida proposta será apresentada para apreciação no Plenário. Encerrada a discussão, o Vereador Darci passou a palavra aos Vereadores Edmar e Régis que manifestaram ser favoráveis aos projetos, mas aguardam respostas do Executivo quanto as informações adicionais solicitadas pela Comissão. O Relator após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável no PLO 033/2023, PR 004/2023 e PLO 025/2023, ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário; Sobre o PLO 034/2023 aguarda as informações solicitadas para emitir seu voto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Administração Financeira e Organizatória, Vereador Darci Cardoso da Silva, declara encerrada a presente reunião. Eu, _____ LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:

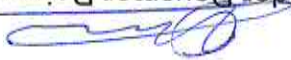
Vereador Darci Cardoso da Silva

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

Vereador Régis Cardoso Freire

São José da Barra/MG, 03 de julho de 2023.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora



Requisite-se o necessário.

apreciação em único turno.

Recebido os Pareceres da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, e estando a matéria em condições regimentais, determino que seja incluída na pauta da 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, para apreciação em único turno.

Trata-se de Projeto de Resolução nº 004/2023, que "Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

VISTOS, ETC...

DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2023

Flav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA






PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br
Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PR Nº 004/2023

CERTIFICO, que conforme determinação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, e verificada as condições regimentais, a matéria foi incluída na Ordem do Dia da 20ª Sessão Ordinária para apreciação em único turno, conforme cópia do Resumo da Pauta publicados no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data de 03/07/2023; e enviado no Grupo de *WhatsApp* "Legislativo Oficial" na mesma data para efeito de publicação. São José da Barra/MG, 03/07/2023. Eu,  Larissa dos Santos Arruda Avejar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saolosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saolosedabarra.mg.leg.br

Resumo da Pauta - Reunião Ordinária (03/07/2023)

20ª S.O. - às 14:00 hs

ORDEM DO DIA

DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDACÇÃO FINAL:

1- Projeto de Lei Complementar nº 002/2023, de autoria do Executivo, que "Altera a Lei Complementar nº 45/2009, que regulamenta a Organização e a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São José da Barra e dá outras providências"

2- Projeto de Lei Complementar nº 003/2023, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 46/2009, que dispõe sobre a criação de cargos comissionados, função gratificada e de secretarias municipais e da outras providências";

3- Projeto de Lei Complementar nº 004/2023, de autoria do Executivo, que "Cria as funções gratificadas de agente de contratação e membros da equipe de apoio e da outras providências";

TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- Projeto de Lei Ordinária nº 033/2023, de autoria do Executivo, alterado para regime de urgência, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências", no valor de R\$ 868.662,38 (oitocentos e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) - destinado a custear Construção de Vestiário na Praia Municipal Ponta da Serra, bem como a Aquisição de Bicoete - equipamento de tratamento biológico de esgoto para efluentes sanitários, a ser instalado no referido local, Aquisição de massa asfáltica e Compra de Material de Fantaria;

2- Projeto de Resolução nº 004/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e da outras providências";

3- Projeto de Resolução nº 005/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, a dispensa de licitação, na forma física, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e da outras providências";

4- Requerimento nº 010/2023, de autoria do Vereador Régis Cardoso Freire, que requer explicações e informações sobre a previsão de inauguração da Praça Elói Batista Pereira, considerando que os comerciantes estão sendo prejudicados devido ao atraso do término da obra, pelos motivos que especifica;

5- Indicação nº 088/2023, de autoria do Vereador Darci Cardoso da Silva, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a construção de uma rotatória no entroncamento das vias próximo ao Restaurante da Figueira, que dá sentido à Bom Jesus dos Campos e Guapé, pelos motivos que especifica;

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
por 03/07/23
Publicado em
afixação no quadro de avisos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

6- Indicação nº 090/2023, de autoria da Vereadora Erika Machado de Souza, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a reforma e construção de uma Capela no Cemitério da Barra Velha, que está localizado próximo ao Bairro Shangrila, pelos motivos que especifica;

7- Indicação nº 091/2023, de autoria do Vereador Juliano César Ribeiro, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras a possibilidade de retirada de entulhos domésticos, preferencialmente, uma vez mensal, pelos motivos que especifica;

8- Indicação nº 092/2023, de autoria do Vereador Emar dos Santos Gonçalves, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a limpeza das canalatas e do acostamento do asfalto que liga a Figueira até o Aterro, pelos motivos que especifica;

9- Indicação nº 093/2023, de autoria do Vereador Emar dos Santos Gonçalves, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a poda das árvores da estrada que liga o bairro Shangrila até o Porto da Barra, pelos motivos que especifica;

10- Indicação nº 094/2023, de autoria dos Vereadores Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira, Erika Machado de Souza, Darci Cardoso da Silva, Deusmar Raimundo de Moraes e Régis Cardoso Freire, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a roçada do acostamento do asfalto que liga a Figueira até o Aterro, pelos motivos que especifica;

11- Indicação nº 095/2023, de autoria do Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a manutenção do buraco em volta da tampa de esgoto na Rua Furnas nº 115, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima (Cancan), pelos motivos que especifica;

12- Indicação nº 096/2023, de autoria dos Vereadores Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira, e Darci Cardoso da Silva, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a poda das árvores das estradas rurais, pelos motivos que especifica;

13- Indicação nº 097/2023, de autoria do Vereador Régis Cardoso Freire, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a sinalização com placas de identificação no trevo que vem de Alpinópolis/MG e na rotatória no trevo Cachoeira/Barra, pelos motivos que especifica;

PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- Projeto de Lei Ordinária nº 034/2023, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", no valor de R\$ 548.523,72 (quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) - destinado a custear a aquisição de uma plataforma flutuante a ser instalada no ponto turístico Vale dos Tucanos e a obra de reforma da Escola Municipal Dr. José de Carvalho Faria.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
por **03/03/23**
Publicado em
afixação no quadro de avisos





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PR Nº 004/2023

CERTIFICO, que a matéria constante do PR nº 004/2023 obteve a aprovação por unanimidade, em único turno, em 03/07/2023; na 20ª Sessão Ordinária. Sendo lavrada a respectiva Resolução, promulgada com nº 110/2023, e encaminhada a publicação pela Secretaria da Câmara de São José da Barra, Estado de Minas Gerais. São José da Barra/MG, 05/07/2023. Eu, _____, Larissa dos Santos Arruda Avejar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE CONCLUSÃO
PR Nº 004/2023

Aos 05/07/2023, faço concluso o presente Projeto de Resolução nº 004/2023, até aqui com 41 páginas, Resolução promulgada com nº 110/2023, encaminhada à Secretaria da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, para publicação e arquivamento. Eu, Larissa dos Santos Arruda Avejar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebi 05/07/2023

ASS DO RESPONSÁVEL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e da outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, nos termos do artigo 32, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG autorizado a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo junto às cooperativas de crédito existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG, nos termos dispostos na Lei Complementar Federal nº 130, de 17 de abril de 2009, com suas posteriores alterações.

Art. 2º. Para que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG possa efetuar os depósitos de que trata esta Resolução, é imprescindível que o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e os Vereadores não sejam diretores ou membros de seu Conselho de Administração da respectiva cooperativa de crédito.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 04 de julho de 2023.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente

Vereador Nathan Calebe Serião
Secretário

AMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
4151
Publicado em 05/07/2023 por
fixação no quadro de avisos

